

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 081/2017 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, torna público o seu interesse em contratar empresa para a execução de obras, em regime de empreitada global para a construção de cobertura e reforma da quadra poliesportiva, e para tanto, é expedido este, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006, para que os interessados apresentem suas propostas na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Pe. Alderigi, 216 - Centro – CEP: 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS(MG).

OBJETO

constitui objeto do presente a contratação de empresa, em regime de empreitada global, incluindo materiais e mão de obra, objetivando a construção de cobertura e reforma da Quadra Poliesportiva, localizada à Rua Manoel Martins de Carvalho, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na sede do município, através do Convênio SEGOV nº 1491000495/2016 e de acordo com os documentos de engenharia anexos ao processo. Anexos ao Edital: 1) Anexo I-Modelo de Proposta; 2) Anexo II-Minuta de Contrato; 3) Anexo III-Declaração Art.27-Inciso V-PJ; 4) Anexo IV-Projeto; 5) Anexo V-Memorial Descritivo; 6) Anexo VI-Planilha de Quantitativos; 7) Anexo VII-Ficha Cadastral; 8) Anexo VIII-Declaração que recebeu o Edital e seus anexos; 9) Anexo IX-Declaração da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006; 10) Anexo X-Atestado de Aptidão; 11) Anexo XI-Atestado de Visita Técnica; 12) Anexo XII-Cronograma Físico-Financeiro.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preço deverão ser entregues no endereço indicado no primeiro parágrafo deste Edital, até às **08:45** horas do dia **13.11.2017**, e a abertura de dará no mesmo dia e local, às **09:00** horas. A documentação e proposta serão entregues em envelopes separados, fechados, de modo inviolável, contendo na face externa as seguintes inscrições:

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Envelope nº 01 - Documentação Processo Nº 081/2017 - Edital Nº 073/2017 - TP Nº 005/2017

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Envelope nº 02 - Proposta Processo Nº 081/2017 - Edital Nº 073/2017 - TP Nº 005/2017

❖ na falta de timbre, em ambos a identificação da proponente(nome e endereço completo)

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

e-mail: licitasrc@gmail.com



Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

DA DOCUMENTAÇÃO (Envelope nº 01)

- 1. Contrato Social e alterações(se houver), ou Cadastro de Firma Individual;
- 2. Cédula de Identidade e CPF dos Diretores, ou Sócios Controladores;
- 3. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, ou de outro órgão da Administração Pública-CRC.
- 4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF;
- 6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- 7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais(do estado sede da empresa);
- 8. Certidão Negativa de Débitos Municipais(do município sede da empresa);
- 9. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- 10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 11. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 12. Anexo VIII-Declaração de que recebeu e tomou conhecimento do Edital e seus anexos;
- 13. Anexo X-comprovação de aptidão com a apresentação de 02(dois) atestados para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 14. Anexo VII Ficha Cadastral.
- 15. Anexo III-Declaração do Art. 27-Inciso V-PJ.
- 16. Anexo IX-Declaração da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006.
- 17. Anexo XI-Atestado de Visita Técnica.
- 18. Comprovante de inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU;
- 19. CREA do Engenheiro Responsável ou CAU do Arquiteto e Urbanista Responsável da empresa, anexando cópia do comprovante do vínculo empregatício, podendo ser Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços.

OBSERVAÇÕES:

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, conforme Art.32, §1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Obs.: o servidor da administração, somente autenticará documentos até 03(três) dias antes da abertura da licitação.

OBSERVAÇÕES SOBRE O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC(Art.32, §2° e §3°; Art. 34, §1° e §2°; Art. 35; Art.36, §1° e §2° e Art. 37 da Lei Federal 8.666/93 e alterações

1. Os licitantes não cadastrados na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, deverão providenciar a documentação relacionada no item "DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01" do Edital, até 03(três) dias antes da abertura da documentação de habilitação, <u>ou seja, até o dia 08.11.2017, às 16:00 horas.</u> Os licitantes já cadastrados, deverão apresentar o último CRC emitido, acompanhado apenas dos documentos vencidos ou que sofreram alterações, ou que não constem do texto do referido CRC, para atualização do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC, na Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE CALDAS;

e-mail: licitasrc@gmail.com



Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

2. Os licitantes cadastrados <u>nesta Prefeitura</u> deverão apresentar no ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTAÇÃO, somente o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC, acompanhado dos documentos vencidos ou alterados, ou que não constem, devidamente autenticados. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, de outros órgãos públicos, deverão ser encaminhados no ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTAÇÃO. Todavia, não substitui qualquer documento, EXCETO, se em seu texto estiver relacionada a documentação exigida neste EDITAL, contendo a data de emissão e validade de cada documento.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (neste caso, da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas).
- O Certificado de Registro Cadastral-CRC poderá ser apresentado, desde que em seu texto estejam relacionados os documentos acima, com data de emissão e de validade.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

- 1. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas/digitadas, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta**;
- 2. Todas as páginas de qualquer documento integrante da Proposta deverão ser rubricados pelo representante legal da proponente;
- 3. A validade mínima dos preços deverá ser de 60(sessenta) dias corridos, contados da data do julgamento definitivo da fase de classificação das propostas, observado o contido no item "5" do título "CRITÉRIO DE JULGAMENTO":
- 4. Na proposta deverão estar embutidos todos os encargos sociais e tributários provenientes da aquisição e instalação do objeto licitado, inclusive quanto ao Fisco Municipal.
- 5. Fica fixado o valor máximo desta obra em R\$147.640,86, em conformidade com o Art. 40, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- O presente Convite será julgado pelo critério de <u>MENOR PREÇO GLOBAL PELO ANEXO I-MODELO</u> <u>DE PROPOSTA</u>, que será apurado após verificado o atendimento das exigências constantes neste Convite.
- 2. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive das propostas dos proponentes, desde que os esclarecimentos e/ou complementações não impliquem em eventuais revisões das condições comerciais:
- A proponente que apresentar Proposta julgada mais vantajosa para a Administração, de menor preço
 ofertado, para a execução do objeto desta licitação, , bem como apresentar produtos de boa qualidade,
 será considerada vencedora, sendo o mesmo homologado e adjudicado e, posteriormente, celebrado o
 respectivo Contrato;
- 4. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será definida a contratação através de sorteio, conforme prevê a legislação em vigor.
- 5. Os eventuais recursos contra as decisões que a Administração venha a tomar serão processados e julgados de acordo com o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

e-mail: licitasrc@gmail.com



Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

6. Caso o licitante deseje participar da reunião de julgamento e não sendo o Representante Legal, enviar CARTA DE CREDENCIAMENTO do representante, com a apresentação da Cédula de Identidade.

DO PAGAMENTO

1. Os recursos para pagamento da proposta vencedora, correrão através da seguinte Rubrica Orçamentária:

RUBRICA	FICHA	DEPARTAMENTO
02.209.00.27.0812.0026.0000.10055-44905100	207	Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Recursos do CV/SEGOV-1491000495/2016 e próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas		

2. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução Físico-Financeiro, com o visto Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal, no valor correspondente a cada fatura emitida pela CONTRATADA, e respeitando o prazo para tramitação contábil dos documentos.

CONTATOS COM A ADMINISTRAÇÃO

Contatos com a Administração para esclarecimentos sobre o Convite ou para agendar visita ao local da obra, deverão ser formulados, por escrito, da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Comissão Permanente de Licitação
Ref. Processo Nº 081/2017 - Edital Nº 073/2017 - TP Nº 005/2017
Praça Pe. Alderigi nº 216 - Centro
37775-000 - SANTA RITA DE CALDAS - MG
Pelo Telefax Nº (35)3734-1209
Deptº Jurídico e de Licitações
E-mail: licitasrc@gmail.com

- Os pedidos de esclarecimentos deverão chegar à Administração até 3(três)dias úteis da data limite da abertura das Propostas. Os esclarecimentos serão prestados a todos os proponentes.
- 2. Caso não haja pedidos de esclarecimentos dentro do prazo acima estipulado, pressupõe-se que os documentos deste Convite são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta, não cabendo aos proponentes direito de qualquer reclamação posterior.
- 3. Os proponentes deverão considerar como explicações ou interpretações acerca dos documentos, somente aquelas fornecidas através de carta ou fax, exclusivamente, pela Comissão de Licitação.

SUPLEMENTOS

Até 3(três) dias úteis antes da data limite da abertura estabelecida para o Convite, a Administração poderá emitir suplemento para rever, emendar, modificar ou esclarecer qualquer parte do Edital. Os suplementos emitidos serão distribuídos a todos os licitantes, respeitando o prazo de 05(cinco) dias úteis para a abertura dos envelopes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Poderá, o Prefeito Municipal, havendo conveniência administrativa, aumentar, no que couber, o volume dos objetos licitados até 25% do seu total ou reduzi-lo na mesma proporção, bem como, aditar ou



Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

reajustar preços, conforme o disposto no Art. 57 e seus Incisos, bem como do Art. 65 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

- 2. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o Edital e seus anexos.
- 3. Não será permitido na presente licitação a participação de empresas em consórcio;
- 4. Fica reservada à Administração a prerrogativa de a qualquer tempo, desistir da realização da licitação, da adjudicação ou ainda optar pela revogação ou anulação, sem que desta decisão possa resultar em quaisquer dos casos e sob qualquer pretexto, reclamações por parte dos proponentes ou interessados;
- 5. O licitante interessado poderá solicitar cópia em disquete do Edital e seus anexos, sendo que para tanto, deverá comparecer à sede da Comissão de Licitação com um disquete devidamente formatado;
- 6. Serão desclassificados, os licitantes que não apresentarem suas propostas nos parâmetros e termos indicados no Anexo I a este Edital:
- 7. Caso haja alteração contratual, mudança de endereço, telefone, fax ou e-mail, o licitante fica obrigado a comunicar à Prefeitura Municipal, sob pena de rescisão contratual e as penalidades da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
- 8. No caso de inadimplemento na execução dos contratos, serão aplicadas as sanções previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei de Licitações.
- 9. Estarão vinculados aos contratos os constantes nos Incisos III, XI, XIII, XVI, §3º, Inciso IV do Art. 40 da Lei de Licitações.
- 10.O agendamento para a visita técnica e o preenchimento do Anexo XI-"Atestado de Visita Técnica", deverá ser através do telefone celular: (35)9987-3352, com o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Dr. Carlos Hermínio de Souza, no período de 30.102.2017 a 10.11.2017.
- 11.O licitante vencedor deverá apresentar após a assinatura do contrato os seguintes documentos: a) ART ou RRT da Obra; b) Matrícula junto ao INSS ou Declaração de Utilização de Mão de Obra Própria.
- 12.O Edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia, na sede do Departamento de Licitações, no horário de 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:30 horas, ou solicitados pelo e-mail: licitasrc@gmail.com sem custos.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, **26 de Outubro de 2017**.

Cleber de Oliveira Melo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VISTO:

Dr. Elder Cássio de Souza Oliva Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 87.198